LEI Nº. 4255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera redação do art. 1º da Lei nº 4227, de 23 de outubro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4227, de 23 de outubro de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 7.332,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), para concessão de subvenção social a RECIFOR, conforme abaixo:

02	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.10	*SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL*	
1854100000.163	*Subvenção Social a RECIFOR.*	
335043	*Subvenções Sociais*	*7.332,00*
TOTAL		*7.332,00*

"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete